



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

2025

RAZÃO SOCIAL						
CNPJ	<table border="1"> <tr> <td>PORTE</td> <td>MEI ()</td> <td>ME ()</td> <td>EPP ()</td> <td>DEMAIS ()</td> </tr> </table>	PORTE	MEI ()	ME ()	EPP ()	DEMAIS ()
PORTE	MEI ()	ME ()	EPP ()	DEMAIS ()		

LOGRADOURO	Nº
BAIRRO	CEP
MUNICÍPIO	UF

REPRESENTANTE
CARGO
TELEFONE
E-MAIL

ITEM	CODIGO	QTD	UNIDADE	DESCRIPTIVO	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
1	40.265	1	SV	<i>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cobertura audiovisual durante os dias 14, 15 e 16 de julho de 2025, em Borda da Mata – MG, com entrega de materiais em diferentes formatos e prazos, conforme detalhamento abaixo: A contratada deverá realizar:</i> <i>a) Produção Mobile em Tempo Real</i> <i>Captação e edição de vídeos e fotos com celular (formato vertical) para publicação instantânea nas redes sociais.</i> <i>Entrega imediata do material (via WhatsApp, Google Drive ou outro meio definido) ao setor de comunicação da Prefeitura para publicação durante o evento.</i> <i>b) Captação de Vídeo para Reels</i> <i>Captação com câmera profissional e lentes com abertura mínima de 2.8 para produção de Reels com estética e linguagem de redes sociais.</i> <i>Entrega de 2 vídeo por dia de evento, com até 1 minuto de duração, até às 15h do dia seguinte à cobertura.</i> <i>Envio dos arquivos ao setor de comunicação da Prefeitura.</i> <i>c) Fotografia Editorial do Evento</i> <i>Registro fotográfico profissional da estrutura, público, apresentações e destaques de cada dia.</i> <i>Entrega mínima de 30 fotos tratadas por dia, até às 15h do dia seguinte.</i> <i>d) Fotografia de Camarim</i> <i>Registro dos bastidores, camarins e recepção de artistas/convidados.</i> <i>Entrega mínima de 30 fotos tratadas por dia, até às 15h do dia seguinte.</i> <i>e) Captação com Drone</i> <i>Imagens aéreas em vídeo e foto, capturadas com drone devidamente licenciado e operado por profissional habilitado.</i> <i>As imagens deverão compor tanto os Reels quanto os registros fotográficos editoriais.</i> 4. LOCAL <i>Borda da Mata – MG, nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2025, em locais a serem informados com antecedência pelo setor responsável.</i> <i>Seguir diretrizes da comunicação da Prefeitura (público-alvo, tom institucional, logotipo, etc.).</i>		
PREÇO TOTAL RS						

1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1.1. A realização do monitoramento durante as festividades nos dias 14 a 16 de julho entre 19 às 02 horas.

1.1.1. Praça Antônio Megale, Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000;

1.1.2. Praça Nossa Senhora do Carmo, Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000

1.1.3. Praça Monsenhor Pedro Cintra, Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000

1.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Secretaria conforme nomeados pela Portaria nº 002/2025, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1.8. A equipe contratada deverá contar com, no mínimo, 2 profissionais por dia, sendo 1 para vídeo/foto e 1 para produção mobile.

1.9. Todo o material deve ser entregue em alta qualidade (fotos em JPEG alta resolução; vídeos em Full HD ou 4K).

1.10. Os arquivos devem ser entregues em pastas organizadas por dia e tipo de conteúdo.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.1.7. Comunicar ao gestor do contrato qualquer fato que possa prejudicar a execução do objeto contratado

2.1.8. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado

2.1.9. Substituir itens considerados insatisfatórios no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da notificação do contratante.

2.1.10. Efetuar as trocas dos produtos necessários, sem ônus para o contratante, caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento.

2.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.1.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

2.1.14. Realizar a instalação do sistema de CFTV e seus periféricos,

2.1.15. Disponibilizar uma pessoa responsável pelo monitoramento cedido pela contratada para os dias 12 a 16 de julho, no horário das 20 horas às 3 horas da manhã.

2.1.16. É essencial que a empresa cumpra todas as regulamentações e normas de segurança vigentes, garantindo a privacidade e proteção dos dados captados.

2.1.17. A empresa deve oferecer um serviço abrangente e confiável.

2.1.18. Estar presente nos locais e horários definidos previamente.

2.1.19. Garantir backup de todo o material entregue.

2.1.20. Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

VALOR TOTAL	
DATA DA PROPOSTA	
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias

Representante
Empresa / Razão Social

E-mail para devolução da cotação: licitacao@bordadamata.mg.gov.br